

despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2021NE000566, alocado neste processo.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
12.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0019086893

Portaria nº 127 de 23 de agosto de 2021

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores do IDEP.**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0048.376588/2021-66.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **DÁPHINE SILVEIRA TORRES**, ocupante do cargo de assessora V, CPF nº. **914.707.142-72**, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2021NE000734 e 2021NE000735, alocado neste processo.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
12.122.1015	2087	3390-30	1.700,00
12.122.1015	2087	3390-39	300,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0020149937

Portaria nº 128 de 23 de agosto de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.022429/2021-44,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2018, da servidora **ELINE SILVA COSTA**, Matrícula **300022273**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Diretor IX, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DIP, marcadas para fruição de **16/08/2021 a 30/08/2021**, conforme Portaria Portaria nº 29 de 19 de março de 2021, ficando as mesmas para gozo de **02/05/2022 a 16/05/2022**.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0020158497

**EDITAL Nº 33/2021/IDEP-GRCA**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução nº 23 CD/FNDE de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP, publicada em 03 de outubro de 2018, considerando o Processo SEI 0048.027732/2021-33 **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional – Bolsa Formação, nos cursos de qualificação profissional, nas Unidades Remotas do Sistema Prisional de Rondônia, torna público a **Homologação do resultado e pontuação individual Edital Nº 32/2021/IDEP-GRCA**, publicado no DIOF em 17/08/2021.

**MUNICÍPIO/DISTRITO – ARIQUEMES**

## CURSO: MANICURE E PEDICURE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FRANCIELI APARECIDA VALÉRIO	28

## MUNICÍPIO/DISTRITO – CACOAL

## CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
HENRY MAX LACERDA LOUZADA EMERICK FRANCO	30
ERISSON DIAS REGIO	18

## MUNICÍPIO/DISTRITO – COSTA MARQUES

## CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAROLINE TRINDADE FERNANDES	82
LUAN ANDREANI ZANATTA	72

## MUNICÍPIO/DISTRITO – JI PARANÁ

## CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADEMILSON ALVES MARTINS	22
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	85
LEONARDO SILVA PEREIRA	82
THAYLA ROCHA AGUIRE	30

## MUNICÍPIO/DISTRITO – JI PARANÁ

## CURSO: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDERSON LIMA DOS SANTOS	22
IURI DA CRUZ OLIVEIRA	45
NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	10

## MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO

## CURSO: PISICULTURA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LINCOLN PEREIRA MARTINS	33
RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	30

## MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO

## CURSO: MANICURE E PEDICURE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	23
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	23
LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	16
MARIA JULIANA DE LIMA	16
SUZANA RUTH XAVIER FREIRE	35

## MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO

## CURSO: DEPILADOR

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	23
MARICELIPIRES DOURADO	34

## MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO

## CURSO: SERÍGRAFO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EMMANUEL FONSECA ROMUALDO	20

## MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO

## CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	72
ARONILDO GOMES MELO	32
BRUNA NUNES GALDINO	42
BRUNO MORENO MARTÃO	22
CICERO EMANOEL LIMA ANDRADE	55
IRIANLDO SOARES DA SILVA JUNIOR	26
KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA	65

LEONARDO MARTINS DE GOES	30
MACIEL AUGUSTINO CARDOSO DO ROSÁRIO	36
SELTON DUARTE DOS SANTOS	18

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO  
CURSO: BARBEIRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	23

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO  
CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
IGOR DE SOUZA MARTINS	26
JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA	56
SELTON DUARTE DOS SANTOS	18
VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	30

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO  
CURSO: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	50
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	30
FELIPE NOGUEIRA MATOS	79
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	55
KHATYUSCA RAQUEL ALVES CARVALHO	72
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	24
NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	75
NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	35
ROSALINA DOS SANTOS DIAS	77
SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	10
SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	37

MUNICÍPIO/DISTRITO – ROLIM DE MOURA  
CURSO: PRODUTOR DE OLERICULAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ CLEBER DA SILVA BUNHAK	30
ARIANE SEGATTO AGUIRES	10
GETULIO SILVA E SOUSA	53
KEVEN GONÇALVES SILVA	70
NAARA ROSA MARTINS LIMA	22
THAYLA ROCHA AGUIRE	30
VINICIUS STUART LEANDRO ESQUIVEL	10
WELLINGTON CARDOSO CAPELINI	40

MUNICÍPIO/DISTRITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	82
LUAN ANDREANI ZANATTA	72

MUNICÍPIO/DISTRITO – VILHENA  
CURSO: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SELTON DUARTE DOS SANTOS	18

MUNICÍPIO/DISTRITO – VILHENA  
CURSO: DEPILADOR

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	28

MUNICÍPIO/DISTRITO – VILHENA  
CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ERISSON DIAS REGIO	18
SELTON DUARTE DOS SANTOS	18

Coordenadora Geral do PRONATEC

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0020143337

Portaria nº 129 de 23 de agosto de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.440625/2020-16.

R E S O L V E:

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2020**, do (a) servidor (a) **HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR**, Pertencente ao Quadro de Pessoal do IDEP, cargo de Gerente de Desenvolvimento do Ensino, matrícula nº **300156274**, lotado(a) no IDEP-DIP/GEDE, remarcadas anteriormente através da Portaria nº 26 de 18 de março de 2021, para 02 (dois) períodos de 10 dias, passando o segundo período de 23/08/2021 à 01/09/2021 **para fruição em 20/12/2021 à 29/12/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2021.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0020172410

## SEJUCEL

Portaria nº 173 de 23 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 775 de 2/06/2014 e pelo Decreto de Nomeação do dia 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019,

Considerando os termos da Portaria nº 06/2017/SEJUCEL-CEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 10.03.2017, alterada pela Portaria nº 7/2020/SEJUCEL-CEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, de 20/01/2020, posteriormente alterada pela Portaria nº 237, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 30/11/2020, posteriormente alterada pela Portaria nº 157 de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164, de 16/08/2021, que estabelece procedimentos para concessão do incentivo ao atleta e paratleta previsto no "Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento" e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito da Portaria nº 141 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148, de 23/07/2021, que nomeia a Comissão de Apoio ao Atleta, fica revogada a Portaria nº 51 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40, de 03/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0020152905

Portaria nº 174 de 24 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Recebimento Provisório do contrato administrativo inerente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento e capacitação, para inscrição no curso "Panorama do Terceiro Setor e Administração Pública", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
Servidor	Função	Matricula
CAMILA LIMA RIBEIRO	Membro	300158527
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	Membro	300116578
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	Membro	100070835

Parágrafo único. O Presidente, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor designado na referida comissão;

Art. 2º Compete aos Fiscais dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

a) manter-se informado sobre as condições de execução contratual, de modo a fomentar o cumprimento do contrato, acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando o recebimento e informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias;

b) Anotar em registro próprio ocorrências na execução do serviço;

c) Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados;

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços:

a) recebimento da documentação fiscais referente aos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

b) formalizar e encaminhar, ao Setor de Contratos da SEJUCEL, Termo de Recebimento de Serviço/Material (definitivo);

c) receber da contratada, e verificar a autenticidade, das certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10911>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2021, às 12:51